



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes ajustam o presente Termo para alterar/atualizar o endereço e, conseqüentemente, as confrontações do imóvel objeto do contrato mencionado na cláusula "Do contrato".

Pelo presente Termo o Município de Catanduvas informa a Casan, a Celesc e a quem possa interessar o endereço atualizado do imóvel.

**DO CONTRATO:** Este Termo refere-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Direito Real de Habitação de nº. **202/2016**.

#### DAS PARTES:

**AL CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, estabelecido na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas (SC), neste ato representado pela Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomini, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas(SC), e de outro lado como:

**AL CONTRATADO(S):** RODRIGO BRIZOLA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF sob nº 076.153.259-51, residente e domiciliado na Rua Amélio Primo Cazella, nº 18, Chácara Fritz, nesta cidade de Catanduvas (SC) – CEP 88670 – 000.

**OBJETO:** Um imóvel urbano localizado no Conjunto Habitacional Silvio Bittencourt, constituído pelo Lote nº **38**, Quadra "302", com área de 149,50m<sup>2</sup>, situada na **Rua Projetada B, casa nº 394**, com uma casa, construída em alvenaria com área de 37,12m<sup>2</sup> (trinta e sete vírgula doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

#### DAS CONFRONTAÇÕES

**FRENTE:** com 6,50 metros com a Rua **Projetada B**;


**FUNDOS:** com 6,50 metros com Área Remanescente Sebaldo Kunz;

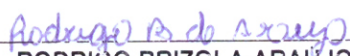
**LADO DIREITO:** com 23 metros com o lote nº 37 com a Sra. Silvana Ferreira Barbosa;

**LADO ESQUERDO:** com 23 metros com o lote nº 39 com a Sra. Helenite Araújo.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** As demais cláusulas do Contrato aditado permanecem **INALTERADAS**.

Catanduvas-SC, 09 de maio de 2016.

  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)  
CONTRATANTE p/p Gisa Aparecida Giacomini

  
RODRIGO BRIZOLA ARAÚJO  
CONTRATADO

